

LEI Nº 7645, DE 03 DE JULHO E 2014.



**"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO V
E A ALÍNEA B DO INCISO I DO
PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 7º DA LEI
Nº 6873, DE 29 DE ABRIL DE 2010 E
REVOGA AS ALÍNEAS D, F E G DO
MESMO DISPOSITIVO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica** em seu artigo 51, III, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso V e a alínea b do inciso I do parágrafo 2º, todos do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.873, de 29 de abril de 2010, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º ...

V - dois representantes da Secretaria de Município da Educação (NR);

...

§ 2º ...

I ...

b) quatro representantes de entidades com atuação na área de assistências social que atendam crianças e adolescentes (NR);

..."

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas d, f e g do inciso I do parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.873, de 29 de abril de 2010:

"Art. 7º ...

§ 2º ...

I - ...

d) revogado

...

f) revogado

...

g) revogado."

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 03 de julho de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal